

O projeto “**Mealhada +: bicicleta, educação e sustentabilidade**”, pretende incentivar a uma alteração comportamental orientada para uma sociedade “*menos motorizada*”, com “*menos ruído*” e “*menos carbono*”, “*mais consciente e interventiva*”, através da adoção de boas práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do território, envolvendo a comunidade.

Para o efeito será instalado um sistema piloto de bicicletas convencionais partilhadas, de forma colaborativa e definidos percursos cicláveis seguros. Esta iniciativa privilegiará ainda a aprendizagem (ensinar a andar de bicicleta), e a aquisição de competências de destreza motora, salvaguardando ainda as componentes da segurança e circulação em via pública e manutenção das bicicletas/equipamentos utilizados.

Neste sentido, o Município pretende levar a cabo um concurso de ideias para encontrar a denominação e imagem da Bicicleta Partilhada de Mealhada.

1. Entidade Promotora

O Concurso de Ideias para a Denominação e Layout da Bicicleta Partilhada de Mealhada é promovido pela Câmara Municipal de Mealhada.

2. Disposições Gerais

2.1. O Concurso de Ideias é uma iniciativa desenvolvida dentro do “*Mealhada Bike Lab – laboratório da bicicleta*”, que visa a implementação de um sistema de *bikesharing* colaborativo, envolvendo a autarquia, as escolas locais, as empresas e experts da bicicleta. Tem em consideração as características do território definido pelo concelho de Mealhada, pelo que o sistema a instalar será de bicicletas convencionais.

2.2. O concurso de ideias integra as seguintes fases:

1ª fase (de 8 de setembro a 2 de outubro) – Apresentação das propostas;

2ª fase (de 8 de setembro a 2 de outubro) – Análise do dossier de candidatura por ordem de chegada;

3º fase (de 3 a 8 de outubro) – Avaliação das candidaturas pelos membros do júri;

4º fase (de 9 a 18 de outubro) – Votação pública;

5ª fase (20 de outubro) – Divulgação dos resultados.

3. Condições de Participação

3.1. O concurso de ideias para a denominação e imagem da bicicleta partilhada de Mealhada é dirigido a jovens ou grupo de jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos naturais e/ou residentes no concelho de Mealhada, bem como os que trabalham ou estudam.

3.2. As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva.

3.3. Cada candidato pode apresentar uma proposta.

3.4. Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e por eventuais reclamações de terceiros quanto à violação de direitos de autor ou direitos conexos.

4. Características das Propostas

4.1. As propostas a concurso deve conter a designação da bicicleta e um *soundbite*.

4.2. O logótipo terá de ser elaborado em formato vectorial (*.ai) e não estar protegido para edição.

4.3. As propostas têm de ter associado a marca “MEALHADA”.

4.4. As propostas têm de ser apresentadas em formato digital, em formato *.ai e *.pdf, com uma resolução de 300 dpi.

4.5. O logótipo tem de ser apostado numa folha A4 com os diferentes tamanhos: 10cm, 3cm e 1,5cm.

4.6. O logótipo e *soundbite* da designação da bicicleta têm de ser apostados numa folha A4, com margens de 3cm, que será apostado na plataforma na fase de votação do público.

4.7. Deverá ser indicado o local a apor o logótipo da bicicleta, apostos numa folha A4, com margens de 3cm, que será apostado na plataforma na fase de votação do público.

4.8. Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido.

4.9. Ficha de Candidatura, conforme o anexo I das presentes normas.

4.10. As candidaturas terão de ser submetidas até às 23h59m do dia 2 de outubro de 2020, para o email oparticipativo@cm-mealhada.pt, e será remetido um email a todos os candidatos a confirmar a receção da candidatura via email.

4.11. As candidaturas que não contemplem o disposto nos números anteriores serão excluídas do concurso.

5. Elegibilidade das Propostas

5.1. Rececionadas as propostas, o secretariado do concurso verifica se as propostas cumprem o disposto no artigo anterior.

5.2. Os candidatos das propostas excluídas serão informados desse facto para o endereço de correio electrónico, disponibilizado na Ficha de Candidatura.

5.3. As propostas validadas passam à fase seguinte, anonimamente e em condições de igualdade.

6. Júri

6.1. As propostas validadas pelo secretariado do concurso são avaliadas por um júri, composto por 4 (quatro) elementos:

- a) Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, que assume funções de Presidência do Júri;
- b) Representante da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações da Câmara Municipal de Mealhada;
- c) Representante da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;
- d) Representante das Escolas do concelho a convidar.

6.2. Os critérios de apreciação das propostas e a respetiva ponderação são os seguintes:

- a) Criatividade, qualidade gráfica e adequação ao design da bicicleta (CA): 55%
- b) Flexibilidade de adaptação/reprodução às necessidades de utilização em diferentes materiais gráficos (FA): 20%
- c) Adaptação harmoniosa a reduções e ampliações em termos de formato (AH): 10%;
- d) Memória descritiva da proposta (MD): 15%.

6.3. Cada critério será pontuado de 0 a 10, obtendo-se a avaliação final de cada trabalho, através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Final (AvF)} = (\text{CA} \cdot 55\%) + (\text{FA} \cdot 20\%) + (\text{AH} \cdot 10\%) + (\text{MD} \cdot 15\%)$$

6.4. Passam à fase de votação do público as 10 (dez) propostas melhor classificadas.

6.5. O Júri poderá, se assim entender, selecionar menos de 10 (dez) propostas de entre as validadas, podendo mesmo não selecionar nenhuma, se considerar que a qualidade das mesmas não é merecedora do prémio a atribuir.

6.6. Das decisões do júri não caberá qualquer recurso.

7. Votação

7.1. As propostas selecionadas pelo júri nos termos do ponto 6 serão objeto de votação pública a realizar na página WEB da autarquia – www.cm-mealhada.pt.

7.2. As propostas serão numeradas, de modo a permitir a sua identificação no ato de votação.

7.3. Cada cidadã(o) terá direito a 3 (três) votos em propostas distintas.

7.4. Para votar cada cidadã(o) terá de indicar um endereço de email e o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, de modo a validar os votos, sendo os dados pessoais destruídos após a divulgação da proposta vencedora.

7.5. A proposta mais votada será a vencedora do concurso de ideias para o layout da bicicleta partilhada de Mealhada.

7.6. Em caso de empate caberá ao júri decidir o vencedor.

7.7. O resultado final da votação será dado a conhecer a todos os candidatos desta fase através do endereço de correio eletrónico disponibilizado na ficha de candidatura, bem como na página WEB da Autarquia.

8. Prémio

8.1. À proposta vencedora será atribuído um prémio.

8.2. Às propostas classificadas em 2º e 3º lugar será atribuída uma menção honrosa.

8.3. Às restantes propostas a votação, será atribuído um Certificado de Finalista do Concurso de Ideias, com a classificação atribuída pelo júri do concurso, enviado para o email fornecido na candidatura.

8.4. A proposta vencedora será usada no projeto piloto de bicicletas partilhadas do Município de Mealhada.

9. Utilização e Devolução das Propostas

9.1. Os candidatos ao apresentar as suas propostas renunciam aos seus direitos de propriedade intelectual, que passam a pertencer à Câmara Municipal de Mealhada, mediante a assinatura da declaração (Anexo I).

9.2. A Câmara Municipal de Mealhada será a proprietária dos direitos de reprodução e publicação das propostas admitidas à fase de avaliação do júri, para os fins constantes das presentes normas, e não confere ao(s) respetivo(s) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.

9.3. As propostas não vencedoras serão destruídas após a conclusão do concurso

9.4. O júri poderá sugerir adequações à proposta vencedora, de acordo com o(s) seu(s) autor(es).

10. Disposições Finais

10.1. O Município de Mealhada cumpre integralmente o Regulamento Geral de Proteção de Dados, no que concerne à recolha e tratamento de dados pessoais.

10.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa de todas as disposições contidas nas presentes normas.

10.3. As dúvidas de interpretação das presentes normas devem ser remetidas, dentro do prazo limite de apresentação de candidaturas, para o seguinte endereço de correio eletrónico: oparticipativo@cm-mealhada.pt

10.4. Eventuais dúvidas de interpretação das presentes normas ou omissões serão resolvidas, a final, pelos membros do júri.